Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

LEI

Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL N° 5.955, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS), com garantia de receitas do FPM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 6.929.000,00 (Seis milhões, novecentos e vinte e nove mil reais), no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS), nos termos da Resolução CMN n° 4995, de 24/03/2022, e suas alterações, destinados à execução de projetos de infraestrutura social na área de saúde, observada a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2° Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3° Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada nesta Lei destinam-se à execução do seguinte empreendimento:

I – Construção UPA 2 – valor R$ 6.929.000,00 (Seis milhões, novecentos e vinte e nove mil reais

Art. 4° Os recursos provenientes da operação de crédito deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1°, art. 32 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5° Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

LEI

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LX.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

LEI

Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL N° 5.956, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R$ 26.818,40 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 26.818,40** (Vinte e seis mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- **Unidade Orçamentária: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**				
- **Unidade Executora: 02.10.01 – SECRETARIA E DEPENDENCIAS**				
- **Funcional Programática: 27.812.0007.1029 – MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA**				
	xxx	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	92	R$ 26.818,40
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				**R$ 26.818,40**

Art. 2° Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos vinculados ao Convênio Estadual nº 103281/2022, destinado a reforma do campo ginásio do Pedregulho, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R$ 26.818,40**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LX.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

PORTARIA

PORTARIA Nº 15.048, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza o uso Oneroso do Espaço Multiuso Turístico-Cultural "Luiz Carvalho dos Santos", para realização de solenidade de formatura.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando ser a Autorização de Uso ato administrativo unilateral e discricionário, conferida com vistas não a utilidade pública, mas ao interesse do Particular;

Considerando que a utilização privativa de bem público por particular, mediante permissão de uso, deve observar os critérios e as condições estabelecidos na legislação municipal;

Considerando a disponibilidade da data solicitada, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a documentação apresentada, bem como a comprovação do pagamento do preço publico devido;

Considerando o quanto estabelecido no Decreto Municipal nº 10.725, de 30 de julho de 2026, que dispõe sobre o Regulamento Geral para uso do Espaço Multiuso Turístico-Cultural;

Considerando os termos do § 4º, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Expediente Eletrônico nº 12342/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso Oneroso do Espaço Multiuso Turístico-Cultural "Luiz Carvalho dos Santos", ao Colégio Girassol – Motta e Oliveira S/C Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 65.043.598/0001-41, no dia 12 de dezembro de 2026, para a realização de solenidade de formatura dos alunos concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

PORTARIA

PORTARIA Nº 15.051, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta inadequada de servidor.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 47/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 17/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Bruno Modesto dos Santos, Secretário Municipal de Educação, visando a apuração de conduta inadequada de servidor, conforme Ofício nº 092/2026 – SME/GAB/GLR, de 29 de abril de 2026, Processo de Sindicância nº 17/2026, Memo 47/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Mara Stefania Pereira Paiva
2 – Ana Lúcia Meirelles Villela
3 – Laís Almeida Fukuda

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Joelma Rosa Ribeiro
Vitor Hugo Passos Freire

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 15.052, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de condutas inadequadas de servidor.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 51/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 21/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Ricardo Junqueira Teberga, Secretário Municipal de Assistência Social, visando a apuração de condutas inadequadas de servidor, conforme Ofício nº 371/2026 – SMAS/RJT, de 30 de julho de 2026, Processo de Sindicância nº 51/2026, Memo 21/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Ana Lúcia Meirelles Villela
2 – Mara Stefania Pereira
3 – Laís Almeida Fukuda

Suplentes:

Alberto Nepomuceno Limongi
Francisco Marcondes de Moura Júnior
Vitor Hugo Passos Freire

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 15.055, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa **THAIS CRISTINA PIRES PEDRA INÁCIO** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

R E S O L V E :

Designar, a partir de 01 de dezembro de 2026, **THAIS CRISTINA PIRES PEDRA INÁCIO** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no período de 01 a 20 de dezembro de 2026, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

PORTARIA

PORTARIA Nº 15.054, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Reconstitui a Secretaria Executiva do Fórum Municipal da Educação da Estância Turística de Guaratinguetá – FMEG .

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e da Lei Municipal nº 4.870, de 23 de agosto de 2018, alterada pela Lei Municipal n.º 5.561, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Reconstituir a Secretaria Executiva do Fórum Municipal da Educação da Estância Turística de Guaratinguetá - FMEG, conforme art. 3º, da Lei Municipal nº 5.561, de 07 de dezembro de 2023:

I - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Bruno Modesto dos Santos – CPF: 352.557.298-09

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ana Paula de Souza Oliveira – CPF: 021.164.827-20

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Daniele Barros Calheiros – CPF: 283.093.268-40

IV - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Jonas Giovani Costa Cavalca – CPF: 066.225.068-09

V - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Marco Aurélio Alvarenga Monteiro – CPF 138.346.268-21

VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSICIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

Jozeli Mara da Silva Gonçalves – CPF: 316.851.509-61

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Vivian Silvia Fontes – CPF: 307.984.758-03

VIII -REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Hiancen Vieira Teixeira dos Santos – CPF: 417.904.098-02

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

PORTARIA

IX - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES PARA O SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL

Eunice Mattos de Carvalho – CPF: 49.945.378-1-04

X - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES PARA O SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

Beatriz Helena de Macedo Soares – CPF: 071.015.178-03

XI - REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Maria Helena Campos Moura de Toledo – CPF: 045.876.788-30

XII - REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Adriana Aparecida Lemes S. Fagundes Pinto – CPF: 259.890.548-23

XIII - REPRESENTANTE DE DIRETORES DE ESCOLA/GESTORES ESCOLARES

Paulo Augusto de Teodoro – CPF: 390.993.058-18

XIV - REPRESENTANTE DA EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Luiz Paulo Alves da Cruz – CPF: 327.527.448-11

XV - REPRESENTANTE DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES FILANTROPICAS/BENEFICIENTES LOCAIS

Marcia Helena Del Mônaco Antunes – CPF: 050.212.388-50

Coordenador: Luciana Marcondes Perrenoud – CPF: 065.135.748-97

Secretário: Elizangela da Silva Barbosa Simões – CPF: 263.117.588-30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação, revogando-as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.869, de 16 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

PORTARIA

PORTARIA Nº 15.053, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Constitui a Comissão de Credenciamento de Artistas.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Credenciamento de Artistas, que será composta pelos seguintes membros:

– ANDREA GAMA FERREIRA
– DALMO PRADO CARVALHO ROSAS
– VANINI NAZARETH OLIVEIRA REIS

Art. 2° Esta Portaria Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 15.057, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **FABIANA DE OLIVEIRA SILVA,** da Secretaria Municipal da Educação.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

R E S O L V E :

Autorizar, a partir de 13 de novembro de 2026, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, da servidora **FABIANA DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante da função de PEBII Inglês, Oficina Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 15.058 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa **LUIZ PAULO ALVES DA CRUZ**, para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal da Educação.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

R E S O L V E :

Designar, a partir de 16 de novembro de 2026, **LUIZ PAULO ALVES DA CRUZ**, para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal da Educação, no período de 16 a 29 de novembro de 2026, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

PORTARIA

PORTARIA Nº 15.056, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **MARIA HELENA DE BARROS NUNES,** da Secretaria Municipal da Saúde.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

R E S O L V E :

Autorizar, a partir de 16 de novembro de 2026, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 06 (seis) meses, da servidora **MARIA HELENA DE BARROS NUNES,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá - SP

ATA DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

Aos 13 dias do mês de novembro de 2026, após decorrido o prazo de recurso referente ao Chamamento Público nº 06/26,segue resultado final conforme planilha abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/26 – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA – CULTURA VIVA - RESULTADO FINAL

INSC	PROPONENTE	SITUAÇÃO
02	Roca de Candomblé Kwe Ceja Togun Omin Dan	HABILITADA
06	Organização das Escolas de Samba de Guaratinguetá - OESG	HABILITADA
05	Capoeira Especial	HABILITADA

TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856
Assinado digitalmente por TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856
NO: C=BR, CN=TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Tiago Xavier da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

RELATÓRIO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 114/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO.

DECISÃO DO SECRETÁRIO

RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório visando a contratação supracitada, vindo a este gabinete visando a decisão sobre o recurso interposto.

É o relatório. Segue a decisão.

DA DECISÃO E FUNDAMENTO

Ante o parecer exarado pela Assessoria Jurídica os quais acolho e tomo por fundamento da presente decisão.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no parecer jurídico apresentado, **ACOLHO** as razões recursais quanto à sua tempestividade e, no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO.**

Considerando, ainda, a diligência realizada para análise da proposta e da respectiva planilha de custos, **MANTENHO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** determinando o regular prosseguimento do feito.

Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026.

José Maria Júnior
Chefe de Gabinete

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

TERMO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO 114/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de rádio comunicação.

Empresa(s) vencedor(as):

- **KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** no item 01, no valor total de R$ 16.920,00.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026.

José Maria Júnior
Chefe de Gabinete

1

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 117/2026. Objeto: Contrataçao de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico para execução do projeto "Natal Iluminado 2026". Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **LUMIFEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA EPP.** Valor: R$ 117.399,89. Prazo: 12 meses. Data: 13/11/2026.

Aviso de Abertura de Dispensa de Licitação. Processo: Dispensa nº 274/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Edital: https://guaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/home. Envio de proposta e documentação: dispensalicitacao@guaratingueta.sp.gov.br. Data: até às 23:59 horas de 18/11/2026.

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 115/2026. Objeto: Aquisição de veículo 0km. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 02/12/2026, às 14:00 horas.

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 132/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados a Secretaria Municipal da Saúde. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 03/12/2026, às 09:00 horas.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

TERMO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Pregão Eletrônico 122/2026.**

b) Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tendas para o carnaval 2027.

Empresa vencedora:

- FORNECEDOR: AMS EVENTOS LTDA EPP, no tocante ao item 01 no valor total de R$ 24.879,99.

Guaratinguetá, 12 de novembro de 2026.

Tiago Xavier da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

RELATÓRIO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 098/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MOBILIÁRIOS, MATERIAIS PERMANENTES, LICENÇAS OFIICIAIS DE SOFTWARES E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM, QUANDO APLICÁVEIS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOS E GESTÃO ESTRATÉGICA.

DECISÃO DO SECRETÁRIO

RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório visando a contratação supracitada, vindo a este gabinete visando a decisão sobre o recurso interposto.

É o relatório. Segue a decisão.

DA DECISÃO E FUNDAMENTO

Ante o parecer exarado pela Assessoria Jurídica os quais acolho e tomo por fundamento da presente decisão.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no parecer jurídico apresentado, **ACOLHO** as razões recursais quanto à sua tempestividade e, no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO.**

Considerando, ainda, a diligência realizada para análise da proposta e da respectiva planilha de custos, **MANTENHO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, determinando o regular prosseguimento do feito.

Guaratinguetá,12 de novembro de 2026.

André Luis de Paula Marques
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Processo: Pregão Eletrônico nº 098/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática mobiliários, materiais permanentes, licenças oficiais de softwares e suprimentos de impressão, incluindo serviços acessórios de entrega, instalação e montagem, quando aplicáveis, destinados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

DESPACHO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, o Secretário abaixo identificado **RATIFICA** as informações constantes nos autos e, com fundamento nelas, **DECLARA FRACASSADOS, CANCELADOS OU DESERTOS** os seguintes lotes: 02,04 e 06 em razão da ausência de propostas compatíveis com o estabelecido nas especificações editalícias.

Guaratinguetá, 12 de novembro de 2026.

André Luis de Paula Marques
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica

1

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

TERMO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO 098/2026**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática mobiliários, materiais permanentes, licenças oficiais de softwares e suprimentos de impressão, incluindo serviços acessórios de entrega, instalação e montagem, quando aplicáveis, destinados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Empresa(s) vencedor(as):

- **M DE L TRINDADE DA SILVA MÓVEIS EPP,** no lote 05, no valor total de R$ 8.483,00.-.-.-

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

SAEG

Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 033/2026

OBJETO: Contratação de laboratório acreditado conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 para a prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais de água destinada ao consumo humano, para fins de controle da qualidade da água, em conformidade com o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com redação dada pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, especialmente seu art. 20 , e demais normas técnicas aplicáveis

DATA DA ABERTURA: Dia 10/12/2026 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 10/12/2026 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, através do novo código de identificação nº: **1104112**

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7213 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.650, de 11 de novembro de 2026.	**NOMEIA o Senhor JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS para o cargo em comissão de DIRETOR DE COMPRAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

NOMEIA, o Senhor JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS para cargo em comissão de DIRETOR DE COMPRAS, nos termos da Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025, publicada em 22 de abril de 2025, alterada pela Resolução 737, de 27 de abril de 2026, competindo-lhe, a partir da presente data, os vencimentos equivalentes à referência "15", do ANEXO I – Tabela de Vencimentos/Salários, da Lei Municipal nº 4.820, de 09 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 5.846, de 05 de março de 2026.-.-.-

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM CARGO EM COMISSÃO

Às doze horas do dia onze do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, perante mim, entrou em exercício no cargo em comissão de DIRETOR DE COMPRAS da Câmara Municipal o Senhor Jeferson Felippe dos Santos, passando a assumir, a partir dessa data e horário, as atribuições e responsabilidades do cargo.

Guaratinguetá, 11 de novembro de 2026.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

CARLA VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretora de Recursos Humanos

(12) 3123-2400 | Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280 Prefeito Gilberto Filippo, Guaratinguetá/SP | www.camaraguaratingueta.sp.gov.br camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE POSSE

ASSUMO, nesta data, o cargo em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS**, lotado na Câmara Municipal de Guaratinguetá, prestando o compromisso de observar as leis e de exercer as funções de meu cargo comissão com denodo e dedicação, cumprindo fielmente com os meus deveres, especialmente o de obediência às ordens e instruções de meus superiores hierárquicos. DECLARO conhecer a legislação que rege os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá e, sob as penas da lei, que detenho todas as qualificações e requisitos para o exercício do cargo que ora tomo posse, e que não ocupo cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta, de forma a configurar acumulação ilegal.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, 11 de novembro de 2026.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS

(12) 3123-2400 Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280 Prefeito Gilberto Filippo, Guaratinguetá/SP www.camaraguaratingueta.sp.gov.br camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.651, de 11 de novembro de 2026.	**NOMEIA o Senhor MARCO ANTONIO ALVES PAZZINI para o cargo em comissão de DIRETOR DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

NOMEIA, o Senhor MARCO ANTONIO ALVES PAZZINI para cargo em comissão de DIRETOR DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, nos termos da Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025, publicada em 22 de abril de 2025, alterada pela Resolução 737, de 27 de abril de 2026, competindo-lhe, a partir da presente data, os vencimentos equivalentes à referência "15", do ANEXO I – Tabela de Vencimentos/Salários, da Lei Municipal nº 4.820, de 09 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 5.846, de 05 de março de 2026.- No momento da posse, deverá o nomeado comprovar, perante a Diretoria de Recursos Humanos, que preenche todos os requisitos legais e regulamentares para o exercício do cargo em comissão.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. À Diretoria de Recursos Humanos para as devidas providências.-.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/mrsf.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer e informe o código: 261111124810 9C880

(12) 3123-2400 Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280 Prefeito Gilberto Filippo, Guaratinguetá/SP www.camaraguaratingueta.sp.gov.br camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM CARGO EM COMISSÃO

Às doze horas do dia onze do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, perante mim, entrou em exercício no cargo em comissão de DIRETOR DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS da Câmara Municipal o Senhor Marco Antônio Alves Pazzini, passando a assumir, a partir dessa data e horário, as atribuições e responsabilidades do cargo.

Guaratinguetá, 11 de novembro de 2026.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

CARLA VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretora de Recursos Humanos

(12) 3123-2400 | Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280 Prefeito Gilberto Filippo, Guaratinguetá/SP | www.camaraguaratingueta.sp.gov.br camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE POSSE

ASSUMO, nesta data, o cargo em comissão de **DIRETOR DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS**, lotado na Câmara Municipal de Guaratinguetá, prestando o compromisso de observar as leis e de exercer as funções de meu cargo comissão com denodo e dedicação, cumprindo fielmente com os meus deveres, especialmente o de obediência às ordens e instruções de meus superiores hierárquicos. DECLARO conhecer a legislação que rege os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá e, sob as penas da lei, que detenho todas as qualificações e requisitos para o exercício do cargo que ora tomo posse, e que não ocupo cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta, de forma a configurar acumulação ilegal.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, 11 de novembro de 2026.

MARCO ANTONIO ALVES PAZZINI

(12) 3123-2400 Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280 Prefeito Gilberto Filippo, Guaratinguetá/SP www.camaraguaratingueta.sp.gov.br camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

Exercício de 2026

Período: Outubro - 01/10/2026 a 31/10/2026

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FR	FR STN	CO	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO PERÍODO	ARRECADAÇÃO ACUMULADA	APURAÇÃO A RECEBER	APURAÇÃO RECEB. A MAIOR
	01 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ					**25.458.000,00**	**25.458.000,00**	**2.556.220,24**	**25.530.456,15**		
	Consignações							**383.851,01**	**3.918.202,95**		
28	5.2.11.01.0001 - CONTRIBUIÇAO PREVIDENCIÁRIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	01	1.500.0000	0000	110.0000			24.554,28	244.670,34		
12	5.2.11.02.0027 - INSS - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	110.0000			784,28	109.315,00		
13	5.2.11.02.0028 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	1.500.0000	0000	110.0000			54.100,75	540.652,21		
16	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	1.500.0000	0000	110.0000			663,00	72.532,80		
6	5.2.11.10.0003 - Pensão Alimentícia	01	1.500.0000	0000	110.0000			7.230,75	70.677,55		
7	5.2.11.11.0003 - UNIMED - Plano Médico	01	1.500.0000	0000	110.0000			47.532,13	462.385,34		
17	5.2.11.13.0008 - FENALEGIS	01	1.500.0000	0000	110.0000			205,00	2.050,00		
8	5.2.11.15.0049 - CEF - Empréstimos de Consignação em Folha	01	1.500.0000	0000	110.0000			48.644,46	483.639,77		
9	5.2.11.15.0050 - SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	01	1.500.0000	0000	110.0000			3.473,11	37.494,75		
21	5.2.11.18.0001 - IRRF - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	110.0000			245,74	22.199,52		
27	5.2.11.18.0002 - IRRF - Vencimentos e Vantagens	01	1.500.0000	0000	110.0000			196.417,51	1.872.585,67		
	Entradas e Saídas Compensatórias, Exceto ARO							**50.027,73**	**390.032,80**		
11	5.2.41.99.0006 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	01	1.500.0000	0000	110.0000			50.027,73	390.032,80		
	Resultado Aumentativo - Transferência Financeira Recebida - Com Programação Financeira					**25.458.000,00**	**25.458.000,00**	**2.121.500,00**	**21.215.000,00**		
1	5.6.01.02.0001 - Transferência recebida do órgão "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ" - Repa	01	1.500.0000		110.0000	25.458.000,00	25.458.000,00	2.121.500,00	21.215.000,00	4.243.000,00	
	Ativo Realizável							**841,50**	**7.220,40**		
5	5.1.02.26.0015 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - UP BRASIL	01	1.500.0000	0000	110.0000			363,00	2.887,50		
22	5.1.02.26.0016 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - SODEXO	01	1.500.0000	0000	110.0000			330,00	3.227,40		
23	5.1.02.26.0017 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - VEROCHEQUE REFEIÇÕES	01	1.500.0000	0000	110.0000			148,50	1.105,50		

TOTAL DAS RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	25.458.000,00	25.458.000,00	2.556.220,24	25.530.456,15

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

BALANCETE

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

Período: Outubro - 01/10/2026 a 31/10/2026 — Exercício de 2026

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO INICIAL	FIXAÇÃO ALTERAÇÕES	PRÉ EMPENHADO	EMPENHADO PERÍODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERÍODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERÍODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR LIQUIDADO	A PAGAR NÃO LIQUID.
	01 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	25.458.000,00	-772.000,00	1.382.845,82	1.225.060,58	17.937.241,24	1.526.613,86	16.006.444,11	1.549.195,57	16.006.130,61	313,50	1.930.797,13
	01.01 - SECRETARIA DA CAMARA	25.458.000,00	-772.000,00	1.382.845,82	1.225.060,58	17.937.241,24	1.526.613,86	16.006.444,11	1.549.195,57	16.006.130,61	313,50	1.930.797,13
	01.01.00 - SECRETARIA DA CAMARA	25.458.000,00	-772.000,00	1.382.845,82	1.225.060,58	17.937.241,24	1.526.613,86	16.006.444,11	1.549.195,57	16.006.130,61	313,50	1.930.797,13
	01.031.0001.1072 - PROJETOS DE APOIO AO PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO	2.500.000,00	772.000,00	480.626,17	39.920,55	747.362,01		497.368,67		497.368,67		249.973,34
	01 - Tesouro	2.500.000,00	772.000,00	480.626,17	39.920,55	747.362,01		497.368,67		497.368,67		249.973,34
	F.R. STN: 1.500.0000 | C.O.: 0000	2.500.000,00	772.000,00	480.626,17	39.920,55	747.362,01		497.368,67		497.368,67		249.973,34
	100.0000 - Geral Total	2.000.000,00		480.626,17								
1	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00		480.626,17								
	110.0000 - Geral	500.000,00	772.800,00	480.626,17	39.920,55	747.362,01		497.368,67		497.368,67		249.973,34
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	500.000,00	772.800,00		39.920,55	747.362,01		497.368,67		497.368,67		249.973,34
	01.031.0001.2257 - ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO	**22.946.000,00**	**-772.000,00**	**902.219,65**	**1.185.140,03**	**17.189.879,23**	**1.526.613,86**	**15.509.055,44**	**1.549.195,57**	**15.508.741,94**	**313,50**	**1.680.823,79**
	01 - Tesouro	22.946.000,00	-772.000,00	902.219,65	1.185.140,03	17.189.879,23	1.526.613,86	15.509.055,44	1.549.195,57	15.508.741,94	313,50	1.680.823,79
	F.R. STN: 1.500.0000 | C.O.: 0000	22.946.000,00	-772.000,00	902.219,65	1.185.140,03	17.189.879,23	1.526.613,86	15.509.055,44	1.549.195,57	15.508.741,94	313,50	1.680.823,79
	100.0000 - Geral Total	22.946.000,00	-772.000,00	902.219,65	1.185.140,03	17.189.879,23	1.526.613,86	15.509.055,44	1.549.195,57	15.508.741,94	313,50	1.680.823,79
3	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.000.000,00			202.084,99	2.118.311,32		2.118.311,32	202.084,99	2.118.311,32		880.460,45
4	3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1.200.000,00			83.333,52	880.460,45	83.333,52	880.460,45	83.333,52	880.460,45		
5	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.250.000,00	-550.000,00		823.023,34	8.408.085,28	823.023,34	8.408.085,28	823.023,34	8.408.085,28		
6	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.900.000,00	-450.000,00			2.456.000,00	165.220,52	1.495.687,82	165.220,52	1.495.687,82		
7	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00		11,62	11,62	617,20	11,62	617,20	11,62	617,20		
8	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	50.000,00	-50.000,00									
9	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00										
10	3.3.90.03.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50.000,00	-50.000,00									
11	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	40.000,00										
12	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500.000,00	100.000,00	58.639,73	630,00	15.780,00	630,00	15.780,00	630,00	15.780,00		
13	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	970.000,00	20.000,00		5.917,86	61.563,42	4.092,00	32.351,92	4.092,00	32.351,92		29.216,50
14	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000.000,00	200.000,00	838.260,86	25.966,68	2.251.556,40	47.779,72	403.452,94	47.779,72	403.452,94		
15	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	300.000,00		5.310,06	-2.407,70	143.461,82	9.273,52	70.169,17	156.678,39	1.703.495,12	313,50	555.787,48
16	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00				5.000,00	280,00	2.520,00	280,00	2.520,00		2.480,00
17	3.3.91.93.00 - Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentário	370.000,00				363.525,40		297.811,42	30.992,84	297.811,42		65.713,98
	01.031.0001.2657 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Controle Interno	**13.000,00**										
	01 - Tesouro	12.000,00										
	F.R. STN: 1.500.0000 | C.O.: 0000	12.000,00										
	100.0000 - Geral Total	12.000,00										
18	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00										
19	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00										
	TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	25.458.000,00		1.382.845,82	1.225.060,58	17.937.241,24	1.526.613,86	16.006.444,11	1.549.195,57	16.006.130,61	313,50	1.930.797,13

GeoSIAP - PMGUARA - Personalizado — Página 2 de 4

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.542

BALANCETE

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

Exercício de 2026

Período: Outubro - 01/10/2026 a 31/10/2026

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FR.	FR. STN	CO	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA PERÍODO	DESPESA ACUMULADA	APURAÇÃO CONCED. A MAIOR	APURAÇÃO A CONCEDER
	01 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ							**382.446,99**	**5.746.269,48**		
	Consignações							**381.605,49**	**3.642.667,96**		
28	5.2.11.01.0001 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	01	1.500.0000	0000	110.0000			24.554,28	220.116,06		
12	5.2.11.02.0027 - INSS - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	110.0000			2.671,56	108.530,72		
13	5.2.11.02.0028 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	1.500.0000	0000	110.0000			53.767,76	486.878,01		
16	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	1.500.0000	0000	110.0000			658,28	72.528,08		
6	5.2.11.10.0003 - Pensão Alimentícia	01	1.500.0000	0000	110.0000			7.230,75	70.677,55		
7	5.2.11.11.0003 - UNIMED - Plano Médico	01	1.500.0000	0000	110.0000			47.532,13	462.385,34		
17	5.2.11.13.0008 - PENALEGIS	01	1.500.0000	0000	110.0000			205,00	2.050,00		
8	5.2.11.15.0049 - CEF - Empréstimos de Consignação em Folha	01	1.500.0000	0000	110.0000			48.644,46	483.639,77		
9	5.2.11.15.0050 - SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	01	1.500.0000	0000	110.0000			3.473,11	37.494,75		
21	5.2.11.18.0001 - IRRF - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	110.0000			245,74	22.199,52		
27	5.2.11.18.0002 - IRRF - Vencimentos e Vantagens	01	1.500.0000	0000	110.0000			192.622,42	1.676.168,16		
	Entradas e Saídas Compensatórias, Exceto ARO								**4.521,75**		
11	5.2.41.99.0005 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	01	1.500.0000	0000	110.0000				4.521,75		
	Resultado Diminutivo - Transferência Financeira Concedida - Sem Programação Financeira								**626.383,45**		
34	5.5.09.03.0001 - DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	01	1.500.0000	0000	110.0000				375.000,00		
35	5.5.09.03.0002 - DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01	1.500.0000	0000	110.0000				251.383,45		
	Ativo Realizável							**841,50**	**7.228,40**		
5	5.1.02.26.0015 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - UP BRASIL	01	1.500.0000	0000	110.0000			363,00	2.887,50		
22	5.1.02.26.0016 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - SODEXO	01	1.500.0000	0000	110.0000			330,00	3.227,40		
23	5.1.02.26.0017 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - VEROCHEQUE REFEIÇÕES	01	1.500.0000	0000	110.0000			148,50	1.105,50		
	Restos a Pagar								**1.465.475,92**		
	Restos a Pagar - 2025								1.465.475,92		
	TOTAL DAS DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS							382.446,99	5.746.269,48		

GeoSIAP - PMGUARA - Personalizado

Página 3 de 4

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

Exercício de 2026

Período: Outubro - 01/10/2026 a 31/10/2026

RECEITAS	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
Total da Receita	**22.974.235,91**	**2.556.220,24**	**25.530.456,15**
Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas	19.093.500,00	2.121.500,00	21.215.000,00
Receitas Extra Orçamentárias	3.880.735,91	434.720,24	4.315.456,15
Restituições de Receitas Orçamentárias (-)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades			**1.975.615,67**
Tesouraria			**0,00**
Banco			**1.975.615,67**
Recurso Disponível			**0,00**
Comum/Movimento			0,00
Recurso Aplicado			**1.975.615,67**
Comum/Movimento			1.975.615,67
TOTAL GERAL			**27.506.071,82**

DESPESAS	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
Total da Despesa	**19.820.757,53**	**1.931.642,56**	**21.752.400,09**
Despesas Orçamentárias	14.456.935,04	1.549.195,57	16.006.130,61
Transferências Concedidas	626.383,45	0,00	626.383,45
Despesas Extra Orçamentárias	3.271.963,12	382.446,99	3.654.410,11
Pagamento de Restos a Pagar	1.465.475,92	0,00	1.465.475,92
Disponibilidades			**5.753.671,73**
Tesouraria			**0,00**
Banco			**5.753.671,73**
Recurso Disponível			**32.545,01**
Comum/Movimento			32.545,01
Recurso Aplicado			**5.721.126,72**
Comum/Movimento			5.721.126,72
TOTAL GERAL			**27.506.071,82**

LOUISE GABRIELA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA CONTÁBIL/CONTADORA
CRC: 1SP308131/O/SP

ROSALICE GALVAO FILIPPO FERNANDES
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG: 8.527.383-1

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
1º SECRETÁRIO
RG: 32.481.058-1